



DIÁRIO OFICIAL
Município de Ivoti
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXV - Edição 99

TERÇA, 27 DE MAIO DE 2025

Pág. 1 de 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 528, DE 27 DE MAIO DE 2025

Ver consolidado

“DESIGNA ANDRÉIA SUELI VALANDRO KEHL, PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS, CONTRATO I, NÍVEL 2, DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLAVO BILAC.”

VALDIR JOSÉ LUDWIG, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 2497, de 24 de dezembro de 2009, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ivoti, cria o respectivo Quadro de Cargos, dispõe sobre o Regime de Trabalho e o Plano de Pagamento dos Membros do Magistério, e no Art. 11, Parágrafo único, do Decreto nº 54, de 20 de outubro de 2022, que regulamenta a eleição de Diretores de Escolas Municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR**, a contar desta data, em caráter complementar, válido apenas para o complemento do período regular do antecessor, a servidora **ANDRÉIA SUELI VALANDRO KEHL**, Professor - Séries Iniciais, 20 horas semanais, **Contrato I**, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, para a função de **Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac**, passando a perceber a gratificação de direção de 30% (trinta por cento) sobre o Nível 1, da carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 27 de Maio de 2025.

VALDIR JOSÉ LUDWIG
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EDITAL Nº 151/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves





DIÁRIO OFICIAL
Município de Ivoti
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXV - Edição 99

TERÇA, 27 DE MAIO DE 2025

Pág. 2 de 3

empresa especializada para prestação de serviços de restauração de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município. Cópias do Edital nº 151/2025 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 13 de junho de 2025, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia. Ivoti, 27 de maio de 2025. Valdir José Ludwig - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa LUCAS LUAN RAUBER HENSEL 038940, apresentação teatral do espetáculo UMA VISITA MUITO ESPERADA, dia 07 de junho, às 14h, na Praça Ecológica, com fundamento no artigo nº 74II da Lei nº 14.133/21 Ivoti, 27 de maio de 2025. Valdir José Ludwig.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>

Chave de verificação: 4ELtHr052k03XFF

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

